



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 190/2010

Interessado: DCCA

Assunto: Dispensa de disciplinas

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 17ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa de uma das seguintes opções para alunos que cursarem a disciplina 215058 – Física Geral (DCCA).

a.1) disciplina 090212 – Física geral 1 (DF)

OU

a.2) disciplina 099015 – Física 1 (DF) **E** disciplina 099023 – Física 2 (DF)

OU

a.3) disciplina 099015 – Física 1 (DF) **E** disciplina 091103 – Física Experimental A (DF) **E** disciplina 091111 – Física Experimental B (DF)

OU

a.4) disciplina 098019 – Física A (DF) **E** disciplina 091103 – Física Experimental A (DF) **E** disciplina 091111 – Física Experimental B (DF).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
AO DCCA e ao DF, para ciência.

Em 08/11/2010.